

41 **Creche:** A Sra. Abgair informa que recebemos e-mail de duas OSC's- Organizações da
42 Sociedade Civil solicitando informações a respeito de registro no CMDCA, a saber: I)
43 Fundação lochpe de São Paulo, onde respondemos por e-mail informações de como entrar
44 com solicitação de registro no Conselho, bem como informando sobre todos os documentos
45 necessários e encaminhando a legislação que norteia tal questão enviando também modelos
46 de documentos. II) Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE:a qual
47 traz um questionamento o qual foi lido ao pleno, a saber: Informam que são Organização
48 Social, sem fins lucrativos, que tem por objetivo a promoção de programas educacionais
49 filantrópicos, com capacidade técnica para realizar parcerias privadas, podendo auxiliar o poder
50 público na administração e manutenção de escolas municipais. Informam que é do interesse
51 deles de participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que está sendo realizado
52 pela Prefeitura de SBCampo, visando selecionar OSC's para o atendimento de crianças na
53 Modalidade de Creche (berçário inicial, berçário final, infantil e infantil II), em período integral,
54 por meio da celebração de Termo de Colaboração. Ocorre que um dos requisitos para a
55 celebração do referido Termo, seria o registro neste Conselho e analisando a Resolução
56 CMDCA nº 391/2019, questionam se haveria algum óbice para a concessão do registro ap
57 IGEVE, em razão do que consta no artigo 40 desta Resolução.” *Art.40: O CMDCA/SBC não*
58 *concederá registro para funcionamento de organizações da sociedade civil ou inscrição de*
59 *programas, que desenvolvam exclusivamente atendimento em modalidades educacionais*
60 *formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, em conformidade com a*
61 *Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução nº 71 do CONANDA, salvo nos casos que o*
62 *requerente apresente em seu programa, ações complementares à educação formal.* Desta
63 forma, solicitam que, havendo a possibilidade de registro gostariam de saber quais os
64 documentos precisam encaminhar. Como o prazo do Edital de Chamamento para o
65 encaminhamento de documentos se encerra no dia 13/02/23, aguardam resposta deste
66 Conselho. A Sra. Érica diz que por conta deste questionamento é que desencadeou por parte
67 das Comissões já apontadas acima uma análise e parecer, com a necessidade de chamada
68 para esta reunião e deliberação do pleno quanto ao assunto em questão. Foi verificado que
69 em 13/01/2023 foi publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2344 (pgs. 625 à 658),
70 Edital de Chamamento Público nº 01, de 13/01/23, por intermédio da Secretaria de Educação,
71 com o objetivo de obtenção de proposta de intenção das OSC's, pessoas jurídicas de direito
72 privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na modalidade de creche, em
73 período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração. Ocorre que de acordo com
74 o edital uma das condições de participação é ter registro no CMDCA ou protocolo de entrada
75 da documentação para obtenção do registro. Entretanto, como bem já mencionado pela própria
76 OSC em seu e-mail: o artigo 40 da Resolução do CMDCA nº 391/2019, diz que o Conselho
77 não concede registro para estes atendimentos. Após reunião conjunta entre as duas
78 Comissões realizadas dia 08/02/23, foi emitido um parecer técnico e uma resposta a ser

79 encaminhada pelas duas Comissões por e-mail à entidade Instituto de Gestão Educacional e
80 Valorização do Ensino – IGEVE, os quais são lidos pela Sra. Alessandra ao pleno, a saber: a)
81 **Parecer Técnico:** *“A Comissão fez a apreciação e análise do questionamento feito pela*
82 *solicitante, que resultou nesta reunião extraordinária, onde este, questiona o Artigo 40 da*
83 *Resolução CMDCA nº 391/2019. A Comissão foi unânime em entender que esta Comissão*
84 *não tem competência jurídica/administrativa para análise e concessão de registro nestas*
85 *condições em que o solicitante se enquadra.”* b) **Resposta a ser emitida via e-mail para a**
86 **OSC, de acordo com o documento apresentado nesta reunião pelas duas Comissões:**
87 *“Em resposta ao questionamento apresentado por este d. Instituto Educacional, vimos informar*
88 *que, de acordo com a apresentação encaminhada por Vossa Senhoria, no dia 03/02/2023 p.p.,*
89 *e levando-se em conta as informações contidas no referido e-mail, esta Comissão de*
90 *Registro/Técnica do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
91 *não tem competência jurídica/administrativa para analisar documentação e conceder registro*
92 *de Organizações exclusivamente Educacionais, de acordo com ditame estabelecido no artigo*
93 *40 da Resolução 391/2019. A Instituição não apresentou documentação que comprove*
94 *exercer, neste município, atividades relacionadas. Também baseados em casos concretos já*
95 *ocorridos em períodos anteriores, com manifestação das Comissões de Registro/Técnica e*
96 *Jurídica/Financas, onde Organizações Educacionais já requereram igual pedido e*
97 *posteriormente a análise destes, foram indeferidos tais pedidos.”* Após a leitura, foi questionado
98 ao pleno se todos entenderam o assunto em questão, no que diz respeito ao parecer emitido
99 pelas Comissões, bem como a resposta que será encaminhada à Entidade, para que
100 possamos deliberar os mesmos e fazer os encaminhamentos necessários já apontados. Em
101 apreciação, partiu-se para votação onde os(as) conselheiros(as): Tatiana, Maria de Fátima,
102 Rogério, Ércule, Simone, Érica, Elen, Vanessa, Neide, Abgair, Ariane, Ana Paula, deliberaram
103 favoravelmente pelo parecer técnico apresentado pelas citadas Comissões, bem como o texto
104 que será encaminhado via e-mail como resposta à Entidade. **3- Encerramento:** Não havendo
105 mais nada a ser tratado, a Sra. Abgair Maria de Lira Oliveira dá por encerrada a reunião às 9
106 horas e 40 minutos. A Sra. Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, da SAS 201.1
107 secretariou a reunião e lavrou esta, a qual assina juntamente com a Sra. Abgair Maria de Lira
108 Oliveira, coordenadora do CMDCA/SBC e com o Sr. Ércule Alfredo Notte, primeiro secretário
109 do CMDCA/SBC.